



**PORTARIA N.º 5.864/2025
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/25;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços N.º 007/2025 e/ou seus substitutos, oriundo da Pregão Eletrônico N.º 007/2025, Processo Licitatório PRC N.º 018/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e as Empresas MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA e N.V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA E INSUMOS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Educação:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Secretária Municipal de Educação

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Juliana Cristina Moreira - Nutricionista

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Livia Caponi Alberti - Secretária Municipal de Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Anna Luiza dos Reis Vilela – Chefe de Convênios

Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Sílvia Regina Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Patrícia Scodeler Azevedo – Chefe de Compras e Saúde Pública

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: José Horácio Adami - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Daiana dos Reis Silva – Coordenadora do Setor de Limpeza Pública

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcos Antônio Salvador de Barros - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Ana Flávia Pereira Rodrigues – Diretora da Divisão de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Sérgio Ribeiro Silva - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dani Lúcia Xavier – Diretora da Divisão de Empreendedorismo e Inovação

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Janilton Prado - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Sílvia Mendes Manoel – Auxiliar Administrativo II

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Mônica Maria do Rosário - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Roberto Santos de Paula – Diretor da Divisão de Assistência Social

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:



I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Daniel Paulino de Souza - Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Daniele Helena Pivoto Brandão - Coordenadora da Divisão de Transporte

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da Ata de Registro de Preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 09 de Abril de 2025.



Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)